



TERMO ADITIVO Nº 23/2023
DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2.134/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamamento Público nº 03/2022

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com organização da sociedade civil para celebrar parceria em regime de mútua cooperação para implantação do PROGRAMA DECOLA JUVENTUDE de aprendizagem e preparação para o mercado de trabalho, conforme Lei Municipal nº 3927 de 23 de fevereiro de 2022, com as exigências e as condições constantes neste Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pela Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.137.897-0, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CELEBRANTES**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA**, associação de fins não econômicos e lucrativos, sediada na Rua Jesus Tomaz de Aquino, nº 69, Jardim Campos Verdes, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº. 04.463.430/0001-09, com Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representado pelo seu Presidente, **David dos Reis Castro**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 47.671.624-X - SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 394.901.458-66, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo de colaboração é de R\$ 421.324,80 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2023, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
416	12.05.08.334.0208.2.072.335039.01.5100000

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, "c", do Decreto Municipal nº 3.078/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 2134/2022, Chamamento Público nº 03/2022, Termo de Colaboração nº 17/2022, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de setembro de 2023.


FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Assistência Social


DAVID DOS REIS CASTRO
Presidente da Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Termo de Colaboração)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 17/2022

TERMO ADITIVO: 23/2023

OBJETO DO T.A.: Prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2023.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 421.324,80 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

1. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 06 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: David dos Reis Castro
Cargo: Presidente
CPF: 394.901.458-66

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 504.761.909-59
Email: franciscosilva@hortolandia.sp.gov.br

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: David dos Reis Castro
Cargo: Presidente
CPF: 394.901.458-66
Email: contato@pgmh.com.br

Assinatura: _____